



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.321, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.641/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|-----------------------|
| 040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS | |
| <u>10 122 0004 2094 0000 – SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> | |
| 004-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo..... | R\$ 18.000,00 |
| <u>10 301 0004 2103 0000-SAMS – Atenção Básica Medicina</u> | |
| 011-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. | R\$ 100.000,00 |
| 012-3.1.90.11.00-05.300.009-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. | R\$ 100.000,00 |
| 016-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo..... | R\$ 12.000,00 |
| 018-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo..... | R\$ 15.000,00 |
| 019-3.3.90.33.00-01-310.00-Passagens e Despesas com Locomoção..... | R\$ 60.000,00 |
| <u>10 302 004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA SUS</u> | |
| 042-3.3.50.39.00-05-300.003-Outros serviços de Terceiros – P Jurídica..... | R\$ 120.000,00 |
| <u>10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária</u> | |
| 050-3.1.90.11.00-05.300.006-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. | R\$ 30.000,00 |
| 051-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais..... | R\$ 10.000,00 |
| 052-3.1.90.13.00-05.300.006-Obrigações Patronais..... | R\$ 15.000,00 |
| <u>10 305 0004 2108 0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica</u> | |
| 060-3.1.90.13.00-05.300.008-Obrigações Patronais..... | R\$ 13.000,00 |
| <u>28 843 0000 2005 0000 – Amortização da Dívida Interna</u> | |
| 069-4.6.90.71.00-01.310.000-Principal da Dívida Contratual Resgatada..... | R\$ 45.000,00 |
| Total..... | R\$ 538.000,00 |

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

| | |
|--|--------------|
| 040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS | |
| <u>04 122 0004 2416 0000 – Sentenças Judiciais</u> | |
| 001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais..... | R\$ 9.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

| | |
|---|-----------------------|
| <u>10 122 0004 2094 0000 - SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> | |
| 007-3.3.90.47.00-01.310.000-Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ 14.000,00 |
| 008-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e instalações..... | R\$ 9.000,00 |
| <u>10 122 0004 2491 00000 - Publicidade e Propaganda</u> | |
| 009-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$ 5.000,00 |
| <u>10 301 0004 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente</u> | |
| 010-4.4.90.52.00-01-310.000-Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 35.000,00 |
| <u>10 301 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica Medicina</u> | |
| 013-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais..... | R\$ 200.000,00 |
| 015-3.3.90.04.00-01.310.000-Contratação por Tempo Determ. – Pessoal Civil..... | R\$ 9.000,00 |
| 017-3.3.90.30.00-02.300.014-Material de Consumo..... | R\$ 14.000,00 |
| 020-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P.Física..... | R\$ 50.000,00 |
| <u>10 301 0004 2104 0000 SAMS - Atenção Básica Odontologia</u> | |
| 028-3.3.90.39.00-02.300.014-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... | R\$ 15.000,00 |
| <u>10 301 0004 2483 0000 SAMS - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</u> | |
| 032-3.3.90.30.00-05.300.007-Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| <u>10 301 0004 2487 0000 – SAMS – Atenção Básica DA OFTALMOLOGIA</u> | |
| 034-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo..... | R\$ 9.000,00 |
| 035-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviço de Terceiros P Jurídica..... | R\$ 4.000,00 |
| <u>10 304 0004 2107 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u> | |
| 055-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... | R\$ 8.000,00 |
| <u>10 305 0004 2108 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</u> | |
| 057-3.1.90.11.00-01-310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil..... | R\$ 25.000,00 |
| 058-3.1.90.11.00-05-300.008-Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil..... | R\$ 30.000,00 |
| 059-3.1.90.13.00-01-310.000-Obrigações Patronais | R\$ 50.000,00 |
| 061-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por tempo Determinado-P Civil..... | R\$ 9.000,00 |
| 065-3.3.90.36.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... | R\$ 4.000,00 |
| 067-3.3.90.39.00-05.300.008-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... | R\$ 10.000,00 |
| <u>10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</u> | |
| 068-4.4.90.51.00-01.310.00- Obras e Instalações | R\$ 19.000,00 |
| Total..... | R\$ 538.000,00 |

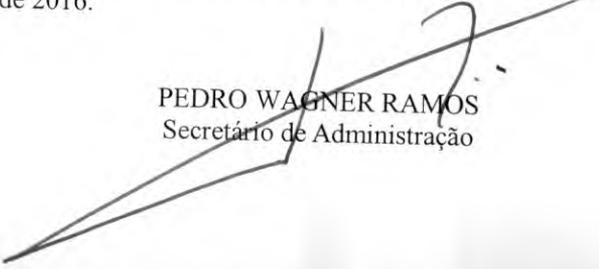
publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

M., em 13 de outubro de 2016.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração